

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos II

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Nome: KARINE ROSMARY BARON

CPF: 060.398.909-83

RG: 9.132.272-2

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CANTUENSE – COAMINC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS AOS COOPERADOS.

4. ENDEREÇO: RUA BAHIA, 156 – CIDADE DE NOVA CANTU

5. TELEFONE: 44 3527-1132

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: coaminc.novacantu@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(x) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO:

Desclassificação do Projeto de Negócios não atender os seguintes itens:

2.51 O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos?

ID 2.75 O Projeto de Negócio da COOPERATIVA apresenta o MEMORIAL DE CÁLCULO detalhado e completo da análise de viabilidade econômico-financeira, por meio de FLUXO DE CAIXA DO PROJETO?

2.83 Os indicadores de resultado da análise do fluxo de caixa (VPL, TIR e Pay Back) demonstram a viabilidade econômica/financeira do Projeto de Negócio da Cooperativa?

2.90 Projeto de Negócio apresenta regras de utilização, que visam a conservação/manutenção dos bens adquiridos, ou prevê a elaboração de um regimento interno e procedimentos operacionais padrão, com esta finalidade?

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO (relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)

Em relação ao item 2.51: foram incluídos novos bens móveis como condição de contrapartida. Possivelmente não estamos compreendendo onde incluir a informação relativo a questão da contrapartida financeira. Mas através deste recurso, **RESSALTO** que iremos aportar recursos financeiros, caso, o valor ultrapasse os limites preestabelecidos. Conforme declaração abaixo.

Em relação ao item 2.75: Segue abaixo o MEMORIAL DE CALCULO de detalhado e completo da análise de viabilidade econômico-financeira, por meio de FLUXO DE CAIXA DO PROJETO.

Em relação ao ID 2.83: o Plano de Negócios apresente uma nítida viabilidade econômica financeira, segue planilha abaixo, relativo as informações no fluxo de caixa do projeto (VLP, TIR e Pay Back).

Em relação ao ID 2.90: Os itens relacionados ao projeto, são todos de uso coletivo indireto. Ou seja, a cooperativa fará a manutenção com recursos próprios, tanto do espaço físico, como dos equipamentos a serem instalados. Segue cópia anexa do regimento interno de uso.

Nova Cantu, 06 de abril de 2026.

Karine Rosmary Baron
Representante legal OSC

QUADRO RESUMO DAS METAS DO PROJETO DE NEGÓCIO

META	VALOR INVESTIMENTO	VALOR CUSTEIO	VALOR SOLICITADO À SEAB	CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA EM BENS E/OU SERVIÇOS	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA VOLUNTÁRIA	VALOR TOTAL DO PROJETO APRESENTADO
META 1	R\$ 822.855,70	R\$ 48.000,00	R\$ 870.855,70	R\$ 202.000,00	R\$ -	R\$ 1.072.855,70
META 2	R\$ 109.400,00		R\$ 109.400,00			R\$ 109.400,00
META 3	R\$ 75.000,00		R\$ 75.000,00			R\$ 75.000,00
META 4			R\$ -			R\$ -
META 5			R\$ -			R\$ -
META 6			R\$ -			R\$ -
META 7			R\$ -			R\$ -
META 8			R\$ -			R\$ -
TOTAL	R\$ 1.007.255,70	R\$ 48.000,00	R\$ 1.055.255,70	R\$ 202.000,00	R\$ -	R\$ 1.257.255,70

**CONTRAPARTIDA
MÍNIMA:**
R\$ 125.725,57

**% CONTRAPARTIDA
APRESENTADA:**
16%



COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CANTUENSE

CNPJ Nº 07.822.382/0001-88

Rua Bahia nº 156 – Centro – CEP Nº 87.330-000

NOVA CANTU - PARANA



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB – Programa Coopera Paraná, que a Cooperativa Agroindustrial Cantuense – COAMINC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.822.382/0001-88, dispõe de recursos financeiros, caso o valor total ultrapasse os limites financeiros estabelecidos.

Como expressão da verdade, assino a presente declaração.

Nova Cantu - PR, 06 de abril de 2026.

KARYNE ROSMARY BARON

Presidente da COAMINC

6. FLUXO DE CAIXA E INDICADORES

	ANO 0	ANO 1	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06
RECEITA DO EMPREENDIMENTO	(investimento Inicial)	R\$598.500,00	R\$634.359,00	R\$691.685,00	R\$733.875,00	R\$798.250,00	R\$842.950,00
CUSTO DO EMPREENDIMENTO		R\$189.200,00	R\$201.352,00	R\$214.675,00	R\$226.933,00	R\$240.312,00	R\$255.809,00
CAPITAL FÍSICO INVENTARIADO	R\$517.000,00						
INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO	R\$1.019.255,72						
SALDO DO FLUXO DE CAIXA	-R\$1.536.255,72	R\$409.300,00	R\$433.007,00	R\$477.010,00	R\$506.942,00	R\$557.938,00	R\$587.141,00

TAXA DE RETORNO INTERNO (TIR)	21%
-------------------------------	-----

CUSTO DE OPORTUNIDADE OU TAXA DE JUROS RELEVANTE	6%
--	----

VALOR PRESENTE LÍQUIDO (VPL)	R\$868.138,35
------------------------------	---------------

PAYBACK	3,1
---------	-----

<p>NOME DO TECNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: EVERALDO FREIRE DA COSTA</p> <p>Nº Conselho Classe: ENTIDADE: ECONOMISTA</p> <p>ASSINATURA: _____</p>	<p>NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: KARINE ROSMARY BARON</p> <p>CPF: 060.398.909-83</p> <p>ASSINATURA: _____</p>
---	---



COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CANTUENSE

CNPJ Nº 07.822.382/0001-88

Rua Bahia nº 156 – Centro – CEP Nº 87.330-000

NOVA CANTU - PARANA



REGIMENTO INTERNO DO BARRACÃO AGROINDUSTRIAL COAMINC – Cooperativa Agroindustrial

Documento normativo interno destinado à organização, uso e gestão do barracão da cooperativa.

CAPÍTULO I – FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º – Este Regimento é instituído com base nos princípios do cooperativismo, na legislação aplicável e no Estatuto Social da COAMINC.

Art. 2º – Tem como objetivos garantir uso eficiente, segurança, padronização operacional e agregação de valor à produção dos cooperados.

CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS DE UTILIZAÇÃO

Art. 3º – O uso do barracão observará os princípios de coletividade, equidade, transparência e responsabilidade.

Art. 4º – A prioridade será para atividades que promovam comercialização conjunta e fortalecimento da cooperativa.

CAPÍTULO III – NORMAS OPERACIONAIS

Art. 5º – Todo uso deverá ser previamente autorizado e registrado.

Art. 6º – Produtos deverão estar identificados com origem, data e responsável.

Art. 7º – Será obrigatório seguir padrões mínimos de qualidade e sanidade.

CAPÍTULO IV – CÂMARA FRIA (REGULAMENTO TÉCNICO)

Art. 8º – A câmara fria será utilizada exclusivamente para produtos perecíveis.

Art. 9º – Será mantido controle diário de temperatura e rastreabilidade.

Art. 10º – Produtos fora de padrão poderão ser descartados mediante registro formal.

CAPÍTULO V – CONTROLE E RASTREABILIDADE

Art. 11º – Todas as entradas e saídas deverão ser registradas em formulários próprios.

Art. 12º – A ausência de registro implicará irregularidade administrativa.



COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CANTUENSE

CNPJ Nº 07.822.382/0001-88

Rua Bahia nº 156 – Centro – CEP Nº 87.330-000

NOVA CANTU - PARANA



CAPÍTULO VI – RESPONSABILIDADE E SANÇÕES

Art. 13º – O cooperado é responsável civilmente pelos bens armazenados.

Art. 14º – Infrações estarão sujeitas a advertência, suspensão ou exclusão do uso.

CAPÍTULO VII – GESTÃO

Art. 15º – A gestão será exercida pela Diretoria ou responsável designado.

Art. 16º – Compete à gestão organizar, fiscalizar e garantir o cumprimento das normas.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – Este regimento entra em vigor após aprovação em Assembleia Geral.

ANEXO I – FICHA DE CONTROLE DE USO DO BARRACÃO

Data: ___/___/___

Cooperado: _____

Atividade: _____

Horário de entrada: _____

Horário de saída: _____

Responsável: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PRODUTOS

Data | Cooperado | Produto | Quantidade | Tipo (Entrada/Saída) | Responsável | Assinatura

ANEXO III – CONTROLE DA CÂMARA FRIA

Data | Produto | Quantidade | Temperatura (°C) | Responsável | Observações

ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente das normas do Regimento Interno e assumo total responsabilidade pelo uso do barracão.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/___



ePROTOCOLO



Documento: **anexo_17_formulario_de_solicitacao_de_impugnacao_do_edital_e_de_interposicao_de_recursos_NOVOassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Karine Rosmary Baron** em 06/04/2026 15:42.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Karine Rosmary Baron** em 06/04/2026 15:35.

Inserido ao protocolo **25.383.604-0** por: **Karine Rosmary Baron** em: 06/04/2026 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: